

## **PARECER**

**TC-019765.989.20-7 (ref. TC-004375.989.18-3)**

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste.

**Assunto:** Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste, relativas ao exercício de 2018.

**Responsável:** Maércio Dias de Menezes (Prefeito).

**Em Julgamento:** Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 14-05-20.

**Advogado:** Paulo Ricardo Santana (OAB/SP nº 195.656).

**EMENTA:** PEDIDO DE REEXAME. TEMPESTIVIDADE EXCEPCIONAL. DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEM AMPARO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXCESSIVAS. DESVIRTUAMENTO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO. AGRAVAMENTO DO DÉFICIT FINANCEIRO. MAJORAÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO PRAZO. FALTA DE LIQUIDEZ IMEDIATA. NEGATIVA AO PLEITO DE EXCLUSÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. INEXISTÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL TRIBUTÁRIA. INADIMPLÊNCIA PERANTE OS ENCARGOS SOCIAIS. CONDUTA IMPRÓPRIA DETERMINANTE À REJEIÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIOS PRETÉRITOS. DESTINAÇÃO INSUFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDEB. DESCUMPRIMENTO EM VIRTUDE DE GLOSA DE RESTOS A PAGAR NÃO QUITADOS ATÉ O FINAL DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO SEGUINTE. CONHECIMENTO. DESPROVIMENTO. EXCLUSÃO DE FUNDAMENTO DAS RAZÕES DE DECIDIR.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de junho de 2021, pelo voto

dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto Antonio Carlos dos Santos, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame manejado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, excluindo, todavia, das razões de decidir, a proposição de insuficiência de aplicação de recursos do FUNDEB, mantendo, no mais, os demais termos do Parecer publicado em 14 de maio de 2020.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.

**Cristiana de Castro Moraes - Presidente**

**Edgard Camargo Rodrigues – Relator**